CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 141/2026, QUE TRATA DA ESCALA 5X2

a) Adequação dos Pisos /salariais pagos por hora, em face da emenda constitucional 141/2026, considerando divisor 200.

b) Repouso Semanal Consecutivo sendo um dia obrigatoriamente aos domingos;

c) Horas Extras realizadas em sábados, domingos e feriados serão remuneradas até a 8ª. Hora com adicional de 200% (duzentos por cento) e as excedentes com 300% (trezentos por cento);

d) A jornada semanal será de 40 horas, ou 42 horas a partir de eventual acordo coletivo, desde que assinado anteriormente a 16/12/2026, que deverá ser de 40 horas obrigatoriamente;

SMC
SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA GRANDE CURITIBA
Sérgio Butka Presidente